



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

REPUBLICADO

PUBLICADO EM:
18-02-2017
Jornal Correio do Povo
Página 12A
Edição 2587
[Assinatura]
Ass. Responsável

LEI Nº 1573/17
Data 14/02/17

SÚMULA – Aprova o calendário esportivo de 2017, autoriza a realizar despesas com os campeonatos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aprovado o calendário esportivo do município de Três Barras do Paraná, como abaixo especificamos:

Tipo de modalidade	Período
Futsal- Categoria: Feminino, Masculina e Master	Abril, maio e junho
Canastra – Categoria: Feminina e Masculino	Junho e julho
Voleibol- Categoria Misto	Julho e agosto
Bocha- Categoria: Masculino	Agosto, setembro e outubro
Truco- Categoria: Feminino e Masculino	Outubro e novembro
Futebol- Categoria: Masculino	Outubro, novembro e dezembro

Parágrafo único. Poderão ocorrer mudanças no calendário caso seja necessário.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a efetuar despesas com os campeonatos do calendário esportivo de 2017, assim especificado:

Tipo	Valor R\$
Futsal	13.500,00
Canastra	1.500,00
Voleibol	1.665,00
Bocha	2.620,00
Truco	1.400,00
Futebol	13.100,00
TOTAL	33.785,00

Art. 2º. A despesa decorrente desta lei será suportada com recursos do orçamento municipal vigente.

11.00
11.01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
DIVISÃO DE ESPORTES



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

2781200142.036	Desenvolvimento do Esporte Amador
3.390.30	Material de Consumo
3.3.90.31	Premiação, Culturais. Artísticas Científicas
Desportivas e outras.	
3.390.32	Materiais, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita
3.390.36	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
3.390.39	Outros Serviços de Terceiros Jurídica

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de fevereiro de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal